



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

APOSTILAMENTO Nº 2/2023-UA IMBEL

**O ORIGINAL DESTES CONTRATOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021-UA IMBEL.

CONTRATANTE: Indústria De Material Bélico Do Brasil – IMBEL/Sede.

CONTRATADA: Alfa e Omega Serviços Terceirizados e Eventos LTDA.

REFERÊNCIA: Contrato nº 01/2022-UA IMBEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.402,24.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada pelo Sr. **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da **IMBEL/Sede**, CPF nº ***.178.581-**, Carteira de Identidade nº 1056847-SSP/DF, que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 305ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 01/2022-UA **IMBEL**, formalizado com a empresa **ALFA E ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 16.650.774/0001-06, localizada no SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70632-220, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. OBJETIVO

Este apostilamento tem por objetivo repactuar o valor do Contrato nº 01/2022-UA **IMBEL**, de 17 de janeiro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviço de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINSERVIÇOS/DF.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a prestação do serviço está prevista para ser realizado, a princípio, com recursos da dotação orçamentária da Esfera 1, PTRES 171513, PI B1DAFUNCONT, ND 339039, Fonte 0150.

3. DO VALOR

3.1. Em consequência, o valor do contrato referenciado **passa de:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	POSTO DE TRABALHO	QTD. DE COPEIRAS	PRAZO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR COPEIRA	PREÇO MENSAL PARA 2 COPEIRAS	PREÇO GLOBAL (12 MESES) PARA 2 COPEIRAS
Prestação de serviços continuados de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra	Sv	1	02	12 meses	R\$ 3.761,84	R\$ 7.523,68	R\$ 90.284,16

para:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	POSTO DE TRABALHO	QTD. DE COPEIRAS	PRAZO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL POR COPEIRA	PREÇO MENSAL PARA 2 COPEIRAS	PREÇO GLOBAL (12 MESES) PARA 2 COPEIRAS
Prestação de serviços continuados de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra	Sv	1	02	12 meses	R\$ 4.016,76	R\$ 8.033,52	R\$ 96.402,24

3.2. O valor global do contrato passa de R\$ 90.284,16 (noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 96.402,24 (noventa e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), um aumento anual de R\$ 6.118,08 (seis mil, cento e dezoito reais e oito centavos).

3.3. Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.**

Brasília-DF, 16 de junho de 2023.

E.X.C.
Ordenador de Despesas

(CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)